

Fm. 812

Resolução n.º 37, de 16 de Janeiro de 1956

Supõe-se o horário das sessões da Câmara.

A Câmara Municipal de Porto Feliz, usando de suas atribuições, resolve:

Artigo 1.º - Durante o verão, isto é, até o dia 3 de Maio, as Sessões da Câmara terão início às 20 horas.

§ único - Será observado o artigo 57 do Regulamento Interno.

Artigo 2.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Porto Feliz, em 16 de Janeiro de 1956.

Antônio Carlos Figueira, Presidente
João de Deus, Secretário

Duplicada na Secretaria da Câmara, em 16 de Janeiro de 1956.

João de Deus
Suplente de Secretário